

EM nº 00633/2024 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.003179/2020-88, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10885/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 12777/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00452/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 13982, de 24 de julho de 2024, publicada em 07/08/2024, que transfere a permissão outorgada à Legal - Cat Catanduva Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.937.636/0001-52, por meio da Portaria nº 457, de 28 de agosto de 2003, publicada em 3 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1.064, de 2005, publicado em 29 de novembro de 2005, para a ENERGIA F.M. DE PIRANGI COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.462.680/0001-75, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50402905601, na localidade de Pirangi, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222, da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 90, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c697d770-5f4b-4710-83b9-81359f8b68ad>

c697d770-5f4b-4710-83b9-81359f8b68ad